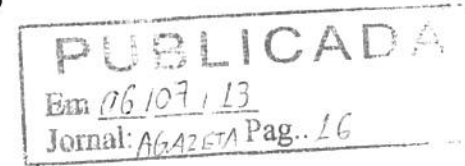




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045/2013



Altera os artigos 82, 133 e 134 do Plano Diretor Municipal de Cariacica – Lei Complementar nº 018/2007, de 31 de maio de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VIII, do artigo 82, da Lei Complementar nº 018/2007.

Art. 2º O Artigo 133, da Lei Complementar nº 018/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 133. Os Setores indicados para preservação do patrimônio histórico e arquitetônico são:

- I – Setor Sede – Anexo 5a;
- II – Setor Educandário – Hospital – Anexo 5b;
- III – Setor CVRD – Anexo 5c;
- IV – Setor Jardim América – Anexo 5c”.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II, do § 3º, do artigo 134 da Lei Complementar nº 018/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 05 de julho de 2013.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0
o de Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - Tel: (27) 3346-6166
Correio Eletrônico: semad.apoiologistico@gmail.com



Aditivo nº 01 - Processo nº. 29959502013
 Contrato original nº. 552012 - Processo nº. 41964792011.
 Objeto do contrato original: Execução dos serviços de manutenção, reforma e expansão da sinalização semafórica, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.
 Contratada: SR Vitória Consórcio.
 Objeto do aditivo: Acréscimo e decréscimo de serviços já contratados sem alteração do valor contratual.
 Ordenadora de despesa: Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ERRATA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
 Da Resolução nº 016/2013, datada de 20 de junho de 2013, publicada no Jornal "A Gazeta", em 25 de junho de 2013.
 No artigo 1º, onde se lê:
 N.º 2 - Maurício José Pereira
 Leia-se:
 N.º 2 - Maurício Pereira do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR URBANO

Ofício Circular nº 009/2013
 Vitória, 04 de julho de 2013

Senhor Conselheiro:
 Convidamos V. Sª para participar das 77ª Reunião Plenária do Conselho Municipal do PDU.
 Data: 10.07.2013
 Horário: 14h

Local: Auditório do CIAC, localizado na Rua Vitória Nunes da Mota, 220 - 9º andar - Enseada do Sul.
 1. Abertura - 14h
 Palavra da Presidente
 2. Pautar.

Ordem do dia

- a) REQUERENTE: Luiz Alberto de Almeida - ME
 PROTOCOLO: 257.5350/2013
 ASSUNTO: Recurso Administrativo
- b) REQUERENTE: AFEEC Hospital Santa Rita de Cássia
 PROTOCOLO: 109.9109/2002
 ASSUNTO: Alvará de aprovação para projeto de reforma e regularização
- c) REQUERENTE: SRC Importação Manutenção e Exportação Ltda
 PROTOCOLO: 267.5223/2013
 ASSUNTO: Alvará de localização e funcionamento
- d) REQUERENTE: G4S Interativa Service Ltda
 PROTOCOLO: 400.6907/2013
 ASSUNTO: Alvará de localização e funcionamento
- e) REQUERENTE: Av. Dante Michelini, nº5500, Parque Industrial.
 PROTOCOLO: 390.2292/2013
 ASSUNTO: Alvará de localização e funcionamento
- f) REQUERENTE: Paulo Henrique Machado Guanandy
 PROTOCOLO: 382.2606/2013
 ASSUNTO: Alvará de localização e funcionamento
- g) REQUERENTE: Av. Fernando Ferrari nº380, Aeroporto
 PROTOCOLO: 221.0010/2013
 ASSUNTO: Recurso Administrativo
- h) REQUERENTE: Rua Elias Tommasi Sobrinho, nº154, Santa Lúcia

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
 LEI N.º 4999/2013

Altera a Lei nº 4.776 de 09 de junho de 2010, que instituiu o programa de regularização de edificações - PRE e estabeleceu normas e procedimentos, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º O artigo 1º, § 1º e os respectivos incisos I e II, da Lei nº 4.776 de 09 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização de Edificações - PRE, com prazo de duração de 07 anos, cujo objetivo é estabelecer normas e procedimentos para a regularização de edificações consolidadas até a data da publicação desta lei, que tenham sido construídas sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Cariacica"
- Art. 2º O prazo de duração de 07 anos citado no caput deste artigo divide-se em dois períodos:
 I - o primeiro com duração de 05 anos, para protocolo do processo de regularização, onde se encerra o prazo para solicitação dos pedidos;
 II - o segundo período, de mais 02 anos, para a finalização do processo de regularização e a emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 05 de julho de 2013.
 GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045/2013

Altera os artigos 82, 133 e 134 do Plano Diretor Municipal de Cariacica - Lei Complementar nº 018/2007, de 31 de maio de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica revogado o inciso VIII, do artigo 82, da Lei Complementar nº 018/2007.
- Art. 2º O Artigo 133, da Lei Complementar nº 018/2007, passa a ter a seguinte redação:
 "Art. 133. Os Setores indicados para preservação do patrimônio histórico e arquitetônico são:
 I - Setor Sede - Anexo 5a;
 II - Setor Educandário - Hospital - Anexo 5b;
 III - Setor Jardim - Anexo 5c;
 IV - Setor Jardim América - Anexo 5c".

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II, do § 3º, do artigo 134 da Lei Complementar nº 018/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 05 de julho de 2013.
 GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DA SERRA - ES - COMARCA DA CAPITAL

Oficialia e Tabelião: Elisabeth Bergami Rocha
 Rua Major Pissarra, 196, Centro, Serra, ES. CEP 29.176-020
 Telefax: 3251-1685 / 3251-3067
 rtd@giserra.com.br / rgiserra@giserra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Bacharela Elisabeth Bergami Rocha, Oficialia e Tabelião do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, ES, nomeada na forma da Lei, etc...

INTIMA, através do presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA LEITE**, inscrito no CPF/MF sob nº 104045507-70, proprietário fiduciante do imóvel situado à Rua Dezesseis com Rua Pedro Feo Rosa, Apto 402, Bloco 1, Condomínio Residencial Sevilha Condomínio Clube, Acréscimo do Bairro Jardim Atlântico, Bairro Jardim Atlântico, Serra, ES, garantido por alienação fiduciária através do contrato de financiamento nº 855550487885, firmado em 06/09/2010, registrado sob os nºs. 01 e 02 da matrícula nº 35.431 do Livro 2, a satisfazer no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da 3ª publicação deste edital, aos 07/07/2013, junto a este Cartório situado a Rua Major Pissarra, nº 196, Centro, Serra, ES, as obrigações contratuais relativas às parcelas de nºs 002 a 007, vencidas desde 06/11/2012 a 06/05/2013. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA. Informa que o pagamento deverá ser efetuado por meio de cheque administrativo, nominal a CEF, somando-se o valor total das parcelas vencidas, e das despesas com a publicação emolumentos cartofários e desta intimação, mais despesas com a publicação deste edital. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizado no endereço indicado. Serra, ES, 04 de julho de 2013.

Elisabeth Bergami Rocha
Oficialia

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DA SERRA - ES - COMARCA DA CAPITAL

Oficialia e Tabelião: Elisabeth Bergami Rocha
 Rua Major Pissarra, 196, Centro, Serra, ES. CEP 29.176-020
 Telefax: 3251-1685 / 3251-3067
 rtd@giserra.com.br / rgiserra@giserra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Bacharela Elisabeth Bergami Rocha, Oficialia e Tabelião do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, ES, nomeada na forma da Lei, etc...

INTIMA, através do presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Sr. **RICARDO VAGO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 052038136-40 e o Sr. **ALINE ALESSANDRA AGUIAR MOURA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 134240117-45, proprietárias fiduciárias do imóvel situado à Rua Dezesseis com Rua Pedro Feo Rosa, Apto 802, Bloco 2, Condomínio Residencial Sevilha Condomínio Clube, Acréscimo do Bairro Jardim Atlântico, Serra, ES, garantido por alienação fiduciária através do contrato de financiamento nº 85555046488, firmado em 12/04/2012, registrado sob os nºs. 01 e 02 da matrícula nº 37.606 do Livro 2, a satisfazer no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da 3ª publicação deste edital, aos 07/07/2013, junto a este Cartório situado a Rua Major Pissarra, nº 196, Centro, Serra, ES, as obrigações contratuais relativas às parcelas de nºs 003 a 006, vencidas desde 12/02/2013 a 12/05/2013. Ficom, desde já, CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA. Informa que o pagamento deverá ser efetuado por meio de cheque administrativo, nominal a CEF, somando-se o valor total das parcelas vencidas, e das despesas com a publicação desta intimação, mais emolumentos cartofários e despesas com a publicação deste edital. Esta intimação está sendo feita por Edital por não terem sido localizados no endereço indicado. Serra, ES, 04 de julho de 2013.

Elisabeth Bergami Rocha
Oficialia

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DA SERRA - ES - COMARCA DA CAPITAL

Oficialia e Tabelião: Elisabeth Bergami Rocha
 Rua Major Pissarra, 196, Centro, Serra, ES. CEP 29.176-020
 Telefax: 3251-1685 / 3251-3067
 rtd@giserra.com.br / rgiserra@giserra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Bacharela Elisabeth Bergami Rocha, Oficialia e Tabelião do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, ES, nomeada na forma da Lei, etc...

INTIMA, através do presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DA SERRA - ES - COMARCA DA CAPITAL

Oficialia e Tabelião: Elisabeth Bergami Rocha
 Rua Major Pissarra, 196, Centro, Serra, ES. CEP 29.176-020
 Telefax: 3251-1685 / 3251-3067
 rtd@giserra.com.br / rgiserra@giserra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Bacharela Elisabeth Bergami Rocha, Oficialia e Tabelião do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, ES, nomeada na forma da Lei, etc...

INTIMA, através do presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da